



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 01110/22

Instituto de Previdência Municipal de Lucena - IPML - PENSÃO VITALÍCIA.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-000253/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **ANTÔNIA AUGUSTA DA SILVA**
- 1.2. CARGO **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 102**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **30/10/2021**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Educação do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **14/06/2022**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **14/06/2022**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	65 anos	VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 14 de fevereiro 2023

Mgd

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 09:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 09:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 11:32



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO